



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

ATO DA MESA Nº 010 /21

- Considerando que o Governador João Doria anunciou nesta quarta-feira (28) a prorrogação da fase de transição do Plano São Paulo para todo o estado por mais uma semana, até o dia 9 de maio;
- Considerando a imperiosa necessidade de se aplicar o sistema de teletrabalho/home office, nas repartições de administração públicas consideradas não essenciais e escalonamento de horários para entrada e saída de trabalhadores;
- Considerando o escalonamento do horário para o transporte coletivo;
- Considerando orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;
- Considerando a emissão dos Atos da Mesa de nºs 004, 006 e 008/21;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R
E
S
O
L
V
E

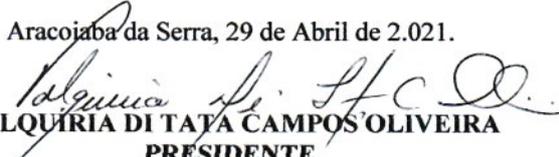
Artigo 1º - Estender o regime de revezamento e de Teletrabalho/Home Office aos servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, definido no Ato da Mesa de nº 04/21, até o dia 09 de Maio de 2.021.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Ato da Mesa de nº 04/21;

Artigo 3º - Deverão ser comunicados os Servidores, Vereadores, Poder Executivo e Guarda Municipal do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 4º - O presente Ato vigorará até 09/05/21, podendo ser prorrogado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à pandemia e se assim entender a Mesa Diretora, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de Abril de 2.021.


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO